

DES AEJ 075/2022

Ref.: Memorando AEJ 027/2022

Assunto: Autoriza a contratação do Juiz do Trabalho do TRT 9, Sandro Antonio dos Santos, para realizar o Curso Profissões regulamentadas – Módulo III: Trabalhadores Avulsos; Médicos e Odontólogos; Engenheiros, Arquitetos, Químicos, Agrônomos e Veterinários; Vendedores Viajantes; e Atletas Profissionais, na modalidade a distância e autoinstrucional, carga-horária de 30 horas, no ambiente virtual da Escola Judicial, com período de realização de 10 de outubro a 28 de novembro de 2022.

Interessado: Escola Judicial

1. Porque preenchidos os requisitos aplicáveis à espécie, em particular o disposto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensável a emissão de parecer pela Assessoria Jurídica (vide item 8 do procedimento n.º 5 do ANX SEPEGE 115/2013, aplicável ao antigo dispositivo art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/1993), RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação do do Juiz do Trabalho do TRT 9, Sandro Antonio dos Santos, para realizar o *Curso Profissões regulamentadas – Módulo III: Trabalhadores Avulsos; Médicos e Odontólogos; Engenheiros, Arquitetos, Químicos, Agrônomos e Veterinários; Vendedores Viajantes; e Atletas Profissionais*, na modalidade a distância e autoinstrucional, carga-horária de 30 horas, no ambiente virtual da Escola Judicial, com período de realização de 10 de outubro a 28 de novembro de 2022, para Magistrados e Servidores deste Tribunal, conforme Memorando AEJ 027/2022, sugerindo pagamento da seguinte forma:

Sandro Antonio dos Santos - R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). referentes a 30 (trinta) horas-aula de CONTEUDISTA na Modalidade a distância, tomando-se por base o valor de R\$ 380,00 a hora-aula para Magistrado, em atenção ao disposto no parágrafo único, art. 1º, do Ato ENAMAT nº 2, de 29 de março de 2017, e Ato ENAMAT nº 4, de 17 de abril de 2020.

2. Demonstrativo de saldo orçamentário anexo.

3. Designo para atuarem como fiscais da contratação os servidores indicados no Memorando AEJ 027/2022, em conformidade com o art. 2º do Ato nº 02/2007 da Presidência deste Regional.

4. À consideração do Exmo. Diretor da Escola Judicial.

Curitiba, 13 de maio de 2022.



Daniel Rodney Weidman Junior
Assessor da Escola Judicial – TRT9

DESPACHO

1. Ratifico a inexigibilidade de licitação acima descrita.
2. Autorizo o pagamento, conforme consignado.
3. À SECOF para emissão da nota de empenho.

Curitiba, 13 de maio de 2022.

Desembargador Aramis de Souza Silveira
Diretor da Escola Judicial - TRT 9ª Região

